



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NOS CASOS DE COLISÃO, ROUBO/FURTO E INCÊNDIO, E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTAM NO PROCESSO 76/21 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Bairro Centro, Votorantim, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO PEREIRA, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], doravante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA, Rua Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, diretor, cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], com endereço na Rua [REDACTED], doravante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância ao que consta no Processo Administrativo 76/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 15/2021 de que trata o Processo Administrativo nº 76/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2023, até 05/01/2024.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentária: 3.3.90.39.69 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SEGUROS EM GERAL.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

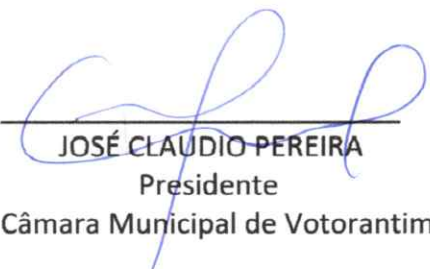
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 19 de dezembro de 2022.



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

MARCELO WAIS
Diretor
Gente Seguradora SA

Testemunhas:

Nome: Gustavo A. Sousa
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
CPF: Uziel Marcos Ponciano
CPF/MF: [REDACTED]